



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT torna público que às **08h00min** do dia **22 de setembro de 2021**, estará abrindo o Pregão Presencial, para o "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de poços artesianos, retirada e instalação de conjuntos motobombas e perfilagem ótica dos poços artesianos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento do Município de Itanhanga – MT**". O Edital poderá ser obtido junto à Pregoeira e Equipe de Apoio do Poder Executivo de Itanhanga – MT, durante o horário de expediente, através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e também estará disponível no site www.itanhanga.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (66) 3578-2500.

Itanhanga – MT, 08 de setembro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em 08 / 09 /2021

Tatiane Gonçalves da Silva
Gerente de Setor

MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ/MT

Sidnei Marques Lopes

Prefeito Municipal

MR Fernandes EPP

15.198.081/0001-53

Vanessa Venturoli Caldeira

Assessor Jurídico

OAB/MT Nº. 26.487

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 074/2021**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina, nº 314, Centro – Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 194/2021 de 22 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO do Pregão Presencial nº 074/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e implementos agrícolas pertencentes a Frota Municipal do Município de Itanhanga – MT”, por não comparecer nenhum interesse para a presente licitação. A nova data de abertura do certame será no dia **21 de setembro de 2021, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitada pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 08 de setembro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 585/2021**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente para as diversas secretarias.

Parágrafo Primeiro. Os Créditos referido no Caput, serão abertos por decreto do poder executivo após a comprovação do excesso de arrecadação das respectivas fontes de recursos.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhanga-MT, 03 de setembro de 2021

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
077/2021**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 194/2021 de 22 de junho de 2021, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial nº 077/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de poços artesanais, retirada e instalação de conjuntos motobombas e perfilação ótica dos poços artesanais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento do Município de Itanhanga – MT”. Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de setembro de 2021, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 08 de setembro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 584/2021**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL-PPA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que realizará no dia 27/09/2021, às 07:30h, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Ipiranga do Norte-MT, Convenio n.º 2374/2018, Processo n.º 25180.001531/2019-98 celebrado entre a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA e o Município de Ipiranga do Norte - MT", conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar e adquirir o Edital e/ou obter informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município, ou através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br (aba licitações), e também do email: licitacao@ipirangadonorte.mt.gov.br.

Ipiranga do Norte-MT, 08 de Setembro de 2021.

Nathalia Cruz Ibanez Barbara Bucalão
Presidente da CPL

LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria Municipal n.º 152/2021, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público que se consagrou vencedoras do Pregão Eletrônico n.º 015/2021, referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para Atendimento das Instalações do Campo Ecológico Municipal", as seguintes Empresas:

- 1) COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.858/0001-13, localizada na Avenida Beira Rio, n.º 1.280, Bairro Jardim Califórnia, na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.070-306, vencedora do item 1, com valor global de R\$ 50.364,00 (Cinquenta Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais);
- 2) R. J. M. COMERCIAL EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.771.901/0001-94, localizada na Rua Conego Guimarães, Lot. C. Deus, n.º 12, Bairro Santa Isabel, no município de Várzea Grande - MT, CEP: 78.150-541, vencedora dos itens n.º 3, 5 e 10 com valor global de R\$ 2.450,89 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Nove Centavos);
- 3) ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.806.018/0001-73, localizada na Rua Treze de Junho, n.º 462, Bairro Centro Sul, na cidade de Cuiabá - MT, CEP: 78.020-000, vencedora dos itens n.º 7, 8, e 11 com valor global de R\$ 2.983,54 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos);
- 4) BRUNO PETINATI, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 15.025.806/0001-01, localizada na Rua Carolina Malheiros, n.º 799, Bairro Vila Conrad, no município de São João da Boa Vista - SP, CEP: 13.870-720, vencedora do item n.º 9 com valor global de R\$ 23.976,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais).
Os itens 2, 4 e 6 restaram-se frustrados.

Ipiranga do Norte - MT, 09 de Setembro de 2021.

Ane Kelly Ribeiro Pitteri
Pregoeira Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 458, de 08 de Setembro de 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de ADILSON JOSE PESSATTO, para o cargo comissionado de Controle de Gestão e Finanças, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor ORLEI JOSE GRASSELI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando as necessidades administrativas, resolve:

Art. 1º - Nomear o Srº ADILSON JOSE PESSATTO, portador do CPF sob nº 689.612.001.00 e RG nº 000902158 SSP/MS, no cargo comissionado de Controle de Gestão e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças da Prefeitura de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 08 de Setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ORLEI JOSE GRASSELI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO

PRESENCIAL Nº 074/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina, n.º 314, Centro - Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria n.º 194/2021 de 22 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO do Pregão Presencial n.º 074/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e implementos agrícolas pertencentes a Frota Municipal do Município de Itanhanga - MT", por não comparecer nenhum interesse para a presente licitação. A nova data de abertura do certame será no dia 21 de setembro de 2021, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 08 de setembro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

077/2021

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina n.º 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 194/2021 de 22 de junho de 2021, torna público que encontra-se aberta na Modalidade Pregão Presencial n.º 077/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de poços artesanais, retirada e instalação de conjuntos motobombas e perfuração ótica dos poços artesanais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serv. Públicos e Saneamento do Município de Itanhanga - MT". Regem a presente licitação a lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 de setembro de 2021, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga-MT, 08 de setembro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Empresa Impugnante: A. M. DE ABREU EIRELI

I - SÍNTESE DO RECURSO:

Trata-se de impugnação aos termos do edital, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021, que tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e desinstalação, higienização, manutenção preventiva e corretiva e recarga de gás em equipamentos de ar-condicionado para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga - MT".

A impugnante alega que o edital possui omissões e irregularidades acerca da documentação de habilitação, pois: 1- Não exigência de prova de registro ou inscrição da empresa no CREA, válido; 2- Não exigência de prova de registro ou inscrição do responsável técnico no CREA, válido; 3- Não exigência de comprovação da licitante que possui em sua equipe técnica profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram realizados, fazendo-se acompanhar, da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT; 4- Não exigência de certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válido.

São os fatos resumidamente descritos, passamos ao mérito.

II - MÉRITO:

Adentrando direto ao mérito da discussão, preambularmente, frise-se que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório, o do julgamento objetivo, o da ampla concorrência e o da procura pela melhor proposta.